



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL SECRETARIA DA SAÚDE**

PORTARIA SES Nº 928/2023

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital Pompeia, de Caxias do Sul e o Hospital Bom Pastor, de Ijuí;

o artigo 2º da Portaria SES nº 1.075, de 25 de outubro de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco – AGAR ao Hospital Pompeia, de Caxias do Sul;

o artigo 5º da Portaria SES nº 876, de 04 de outubro de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo os SD: Transplante – Captadores de Órgãos e SD: Transplantes – OPO pelo TS: Transplantes ao Hospital Pompeia, de Caxias do Sul;

o artigo 5º da Portaria SES nº 865, de 30 de novembro de 2021, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí;

o artigo 4º da Portaria SES nº 886, de 23 de dezembro de 2021, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo a habilitação do TS: Ambulatório de Especialidades - Ortopedia/Traumatologia pelo TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SULSECRETARIA DA SAUDE

o artigo 6º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: UTI/UCI ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para o **Acréscimo** do TS: UTI/UCI ao Hospital Pompeia, de Caxias do Sul. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º Fica alterado o Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para os **Acréscimos** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL SECRETARIA DA SAUDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 928/2023
Acréscimo no Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2223546	Caxias do Sul	PIO SODAL DAMAS CARIDADE MANTENEDORA HOSP N S DE POMPEIA	TS: Porta de Entrada - RUE	200.000,00	12.390.260,04
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Prioritários - Cirurgia Geral	97.691,67	
			TS: Ambulatório de Prioritários - Ortopedia/Traumatologia	236.600,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	87.980,00	
			TS: UTI e UCI	116.666,67	
			TS: Oncologia (Exames)	244.583,33	
			TS: Transplantes	24.000,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 928/2023
Acréscimos no Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2261030	Ijuí	HOSPITAL BOM PASTOR	TS: Ambulatório de Especialidades - Ortopedia/Traumatologia	70.000,00	2.957.600,04
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	70.000,00	
			TS: UTI e UCI	41.666,67	
			TS: Saúde Mental	24.000,00	
			SD: SM em hospital geral	40.800,00	